



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 982 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.973

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), o qual será assim classificado:

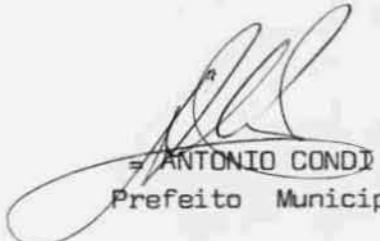
DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS

3.0.0.0.42	Serviço Rodoviário Municipal
3.2.0.0.42	Despesas Correntes
3.2.4.1.42	Transferências Correntes
	Juros da Dívida Pública
	Financiamento do P.A.S.E.P. para aquisição de Equipamento Rodoviário:.....Cr\$30.000,00-

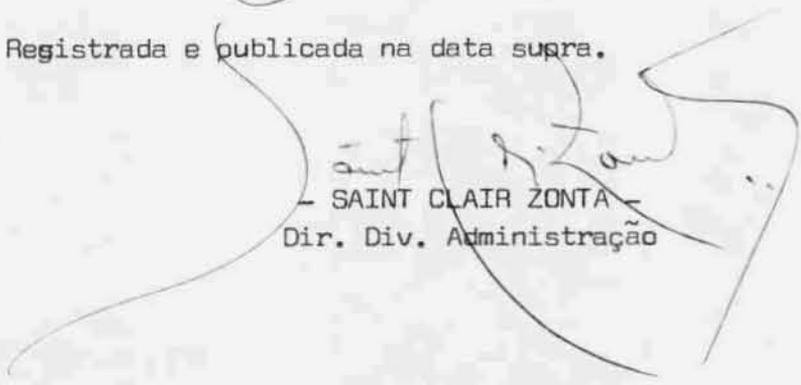
§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das quotas do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de setembro de 1.973.-


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração